



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

## LEI N° 2462, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.


*Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica denominada Katsuji Sekita, a via pública que liga São Gotardo ao Distrito de Abaeté dos Venâncios, neste município.

**Art. 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de setembro de 2020.

  
Sêiji Eduardo Sekita  
Prefeito Municipal

- Lei de autoria da Câmara Municipal

